

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Banco Bradesco S.A.**, na data de 10 de março de 2025, às 12h41 (documento SEI nº 0024770460), ao edital de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 14 dias de março de 2025, o Agente de Contratação Rodrigo Eduardo Manske, designado pela Portaria nº 336/2024 (SEI nº 0023473777), com base no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: após análise dos documentos verificou-se que o documento Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) foi emitido em 17/12/2024, em desacordo com o subitem 3.2.2 do edital que menciona *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão"*. Notou-se que não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo. Fundamentado no subitem 4.1.4 do instrumento convocatório, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, os documentos foram consultados nos sítios eletrônicos, emitidos e juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 0024781115), restando atendido o subitem 3.2, alíneas "c" e "f", do edital. Identificou-se que o proponente encaminhou o Estatuto Social, anexo II da Ata Sumária de 10/03/2023. Contudo, o edital no subitem 3.2, alínea "b", exige a apresentação do *"Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício"*. Observou-se que foi apresentada uma Procuração assinada por diretores nomeando seus procuradores, no entanto, não foi apresentado documento concedendo poderes de representação aos diretores Vinicius Urias Favarão e Antônio Campanha Júnior. Constatou-se que para atendimento ao subitem 3.2, alínea "d", do edital o proponente apresentou Ficha de Inscrição do Cadastro Mobiliário emitido em 26/01/2004, em desacordo com o subitem 3.2.2 do edital. Deste modo, de acordo com o subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, o Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 0024812351/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em **13 de março de 2025**, o proponente encaminhou por e-mail os documentos atendendo a diligência, documento SEI nº 0024818531, restando atendido o subitem 3.2, alíneas "b" e "d", do edital. Sendo assim, o Agente de Contratação decide HABILITAR o **Banco Bradesco S.A.**, para os itens 1, 2 e 3, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **0024823987** e o código CRC **FC7BAC10**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.141019-2

0024823987v4

0024823987v4